São Paulo, 13 de agosto de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

ABC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 45.880.936/0001-92

1. Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 30/06/2026			
ABC I FIDC	**R$**	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	69.175.313,52	PL	87,81%
1.a) Recebíveis a vencer	4.478.045,98	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	64.697.267,54	-	
1.c) PDD	-	-	
2. Outros Ativos	15.468.728,48	PL	19,64%
3. Contas a Pagar e Receber	- 5.863.808,08	PL	-7,44%
4. PL Total	78.780.233,92	PL	100,00%

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de **87,81%**. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de **90,11%**.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

No 2º trimestre de 2026, não foram realizadas aquisições de Direitos Creditórios pelo Fundo.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;

II. Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação do Banco Bradesco S.A, Banco Itaú Unibanco S.A, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal;

III. Operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos incisos I acima, ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e

IV. Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos mencionados nos incisos de I a III acima.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Os Outros Ativos do Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

Não foram observados eventos de descontinuidade, a qualquer título, de eventual originação ou cessão de direitos creditórios no Fundo.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Informamos que não houve alteração na política de investimento do Fundo.

6. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Artigo 38 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, o Custodiante é responsável por realizar a verificação na integralidade dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos. Nesse sentido, o Custodiante informou o resultado da verificação

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

realizada nos termos da alínea 'a', do inciso V, do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM nº 175, conforme o que segue:

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de representatividade na carteira: O Custodiante informou que não houve direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em análise, portanto, não realizou a verificação de lastro no período em questão. Conforme o caso, o Custodiante retomará a análise no próximo período.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: Considerando o exposto no item "i" acima, o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: o Custodiante não realizou a verificação de lastro dos referidos direitos creditórios, e conforme o caso, retomará à análise no próximo período, nos termos do Regulamento.

7. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo Descritivo da Classe A do Regulamento do Fundo.

8. Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos Creditórios:

Considerando a natureza dos Direitos Creditórios existentes na carteira do Fundo, com base nos esclarecimentos prestados pela CVM, incluindo, mas não se limitando ao Ofício-Circular nº 8/2023/CVM/SSE em 27 de setembro de 2023, tais Direitos Creditórios não são passíveis de registro em entidade registradora.

9. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos, presente no Anexo II do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

10. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da carteira do Fundo:

(a) Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

O originador que possui concentração superior à 10% (dez por cento) da carteira do Fundo adota política estruturada de concessão de crédito baseada em critérios objetivos e padronizados, aplicados de forma combinada na análise das operações. A avaliação contempla: **(i)** a classificação de crédito do cliente, apurada por meio de modelos estatísticos proprietários de escore e filtros internos destinados à mensuração da probabilidade de inadimplência; **(ii)** a análise de apontamentos cadastrais constantes em bases públicas e privadas, considerando origem, relevância, frequência, valor e eventual regularização das ocorrências; **(iii)** a verificação de renda ou faturamento, com base em informações certificadas e atributos do relacionamento comercial, de modo a assegurar a compatibilidade entre a capacidade de pagamento e o valor solicitado; **(iv)** a consideração de atributos complementares relevantes, tais como pertencimento a grupo econômico, evolução patrimonial e tempo de relacionamento com a instituição; e **(v)** a exigência de garantias, quando aplicável, como mecanismo adicional de mitigação de risco.

As operações podem ser aprovadas por meio de canal pré-aprovado, com disponibilização automática de limites compatíveis com o perfil de risco e capacidade financeira do cliente, ou mediante proposta de negócio, em situações que demandem análise individualizada, como solicitações acima do limite previamente concedido ou condições diferenciadas.

Adicionalmente, o processo de gestão de risco não se limita à concessão do crédito, sendo realizado monitoramento contínuo dos clientes e da carteira, com vistas à identificação tempestiva de eventuais deteriorações financeiras e à adoção das medidas de mitigação cabíveis.

(b) Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores:

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

Não houve alteração dos critérios.

11. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

12. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Informamos que, no trimestre em referência, não foram realizados eventos de pré-pagamento.

13. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

No trimestre em referência, foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo no montante de R$ 675.716,58 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito reais), em moeda corrente nacional, sendo a totalidade das alienações identificadas no período, realizadas após o vencimento dos títulos.

14. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

16. Informações complementares:

Informamos que durante o trimestre não ocorreram informações complementares.

Ariana Renata Pavan
Diretora de Administração Fiduciária
OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar
CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil
Tel: +55 11 3513 3100
www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726